ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.° 1.357/2001

ALTERA LEI MUNICIPAL N.° 1.107/97 POR ADITAMENTO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°-É acrescido no item 81 o sub-item 02 ao anexo 01- Lei Municipal 1107/97.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2001.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

CÓDIGO	METAS	OBJETIVOS	DOTAÇÃO RECURSO
81 - 01	Assistência à criança e Adolescente.	Dotar o município de regaras definidas para a diminuição de problemas relacionados à prostituição de crianças e adolescentes.	2,060 2.061 próf/auxílio
81-02	**Aquisição de Veículo**	**Dotar o Conselho Tutelar de um Veículo para as diligências e serviços rotineiros**	**2.068 próprio doação**

- § 1º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101-2000

Anexo de Metas do PLANO PLURIANUAL;

AGUDO, 22 de março de 2001.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador CRC RS 32.816

G:\marcelo\outros\metasprl.doc